

EMENDA ADITIVA 2 AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 72/2026

Adiciona parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Indicação 72/2026.

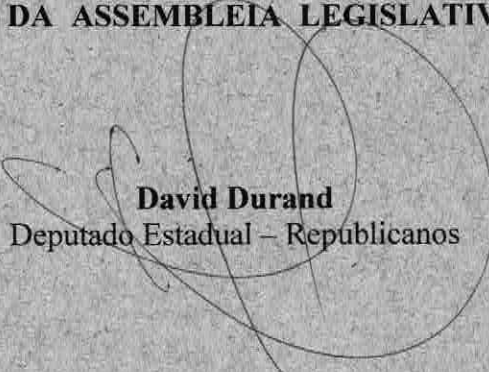
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º O acrescenta parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Indicação nº 72/2026 com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. A implementação dos conteúdos previstos nesta Indicação observará estritamente a neutralidade institucional e a valorização do núcleo familiar, vedada a utilização de ideologia de gênero ou qualquer doutrina controversa.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.


David Durand
Deputado Estadual – Republicanos

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Indicação nº 72/2026, garantindo que a nobre iniciativa de combate à violência contra a mulher seja executada em plena harmonia com o Plano Estadual de Educação do Ceará (Lei nº 16.025/2016).

O acréscimo deste parágrafo único fundamenta-se no Art. 3º, inciso XV da referida Lei, que impede, sob quaisquer pretextos, a utilização de ideologia de gênero na educação estadual. Ao estabelecermos esta salvaguarda, garantimos que o enfrentamento à violência contra a mulher ocorra de forma técnica e objetiva, focando na proteção da dignidade da mulher sem transbordar para conceitos doutrinários ou controversos que possam ferir a neutralidade pedagógica.

Além disso, a medida reforça o cumprimento do Art. 3º, inciso XI do PEE/CE, que prioriza o respeito aos pais e a valorização do núcleo familiar. É dever do Estado assegurar que os conteúdos transversais respeitem a liberdade de consciência e a primazia da família na orientação moral e religiosa de seus filhos.

Dessa forma, a emenda blinda a proposta original contra interpretações subjetivas, conferindo-lhe a necessária segurança jurídica e garantindo que a rede pública de ensino do Ceará permaneça como um espaço de formação ética e cidadã, livre de doutrinações e em total conformidade com o ordenamento jurídico estadual e os princípios constitucionais.

David Durand
Deputado Estadual – Republicanos